PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 114/2019

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, à servidora Vera Eliane Soares".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de agosto de 2019, à servidora **Vera Eliane Soares**, inscrita no CPF nº ***.***.***-**, matrícula 1377, cargo de Professora, padrão 9, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.707,54 (três mil e setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 22% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008; a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 007/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 01 de agosto de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808/2014

Essa Portaria foi devidamente publicada em 05/08/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.